



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001106-25.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: BARBOSA FERRAZ - CORUMBATAI DO SUL - SERVIÇO  
DISTRITAL e  
JUÍZO ÚNICO DE BARBOSA FERRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>REGISTRO CIVIL</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) Devem ser afixadas na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação e fácil leitura ao usuário, as tabelas de emolumentos em vigor, bem como, aviso de sugestões e reclamações contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná.  REGULARIZAR.
2) O Agente Delegada deve fornecer recibo de todos os atos praticados, discriminando os emolumentos e taxas recebidas, conforme o Modelo 13 do Código de Normas, mantendo arquivada, em meio físico ou eletrônico, a segunda via do documento.  OBSERVAR.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?</b>



Não

**Determinação / Recomendação:**

Atentar para o prazo anunciado no Ofício- Circular n. 76/2022- CGJ- CJ, que noticia a revogação do Provimento n. 302/2021- CGJ e a prorrogação do prazo de cumprimento do Provimento n. 134 /CNJ, novo ato regulamentador da matéria.

**A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos termos do Ofício- Circular n. 162/2021 - CGJ - SEI! 0006466- 75. 2016. 8. 16. 6000, deverá afixar na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao usuário, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48:

"PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM [https:// extrajudicial. tjpr. jus. br /informacoes- das - unidades- extrajudiciais](https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais)". REGULARIZAR.

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) A escrituração do livro de receitas e despesas não atende aos critérios de clareza e discriminação que lhe são exigidos.

1. 1) À REGULARIZAÇÃO necessária deverá o Agente Delegado providenciar novo modelo para escrituração de modo contábil, preferencialmente informatizado, contendo colunas para o registro de receitas e despesas na mesma página, e a anotação, no final do mês, de quadro resumo do resultado líquido do Serviço.

1. 2) Além disso, os lançamentos de receitas e despesas devem ser discriminados, no caso dos funcionários com a indicação do nome e da remuneração correspondente.

2) Sem prejuízo da regularização formal necessária, verificou-se discrepância entre os valores registrados no livro de receitas e despesas para o mês fevereiro de 2023 e aqueles lançados no Sistema Hércules.



A respeito deverá o Agente Delegado prestar os ESCLARECIMENTOS necessários à consideração do Dr. Juiz Corregedor, observando que devem necessariamente coincidir os registros no livro e no sistema Hércules.

3) Por último, deverá o Agente delegado encaminhar o Livro ao visto do Dr. Juiz Corregedor local, e assim, **REGULARMENTE**, até o décimo dia útil do mês de fevereiro de CADA ANO (CNFE, art. 19, § 5º).

## PARTE ESPECÍFICA

### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Livro D (Proclamas) deve ser mantido, doravante, exclusivamente em formato digital, com a comunicação do fato ao Dr. Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos termos do Provimento n. 318/2023 - CGJ, todos os arquivos do serviço devem ser mantidos exclusivamente em formato digital, comunicando- se encerramento e abertura ao Dr. Juiz Corregedor local.

Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo as exceções expressas na lei, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR, doravante, que o Edital de Proclamas não é ato a ser registrado no Livro Protocolo.

### LIVRO DE NASCIMENTO



**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os livros da serventia encerrados não estão encadernados editorialmente na forma do art. 23 do CNFE, exigindo REGULARIZAÇÃO.

Com efeito, diligenciar a encadernação editorial de todos os livros encerrados, encaminhando-os ao visto do Dr. Juiz Corregedor local.

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 9481 Livro: 22-A Folha: 3 Data: 28/02/2023 Termo: 9473 Livro: 21-A Folha: 195  
Data: 03/01/2023**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Prejudicado

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 9464.

1) OBSERVAR, com estrita atenção, ao disposto no art. 165, § 2º, do CNFE, no sentido de que "É VEDADO fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial".

2) OBSERVAR, nesse sentido, que das certidões em breve relato dos assentos realizados sem atenção à norma acima, não deverá o Registrador constar as informações que não deveria ter



anotado no assento.

Ressalva-se, para todo o período correicionado, a retificação registral, na forma da lei, e a determinação judicial na certidão de inteiro teor.

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

#### ARQUIVO DE DNV

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

As DNVs deverão ser arquivadas segundo a ordem dos registros e nelas deve o REGISTRADOR anotar - em campo próprio se no Modelo em uso (Item VIII e campos 48 a 52) - o livro e a folha em que lavrado o respectivo assento de nascimento.

OBSERVAR doravante.

#### ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 159 Livro: 1 Folha: 159**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Notou-se na amostragem (Pasta 1, Folha 159 e Termo 159) a ausência da data em que a requerente firmou o termo de alegação de paternidade.

OBSERVAR, doravante, os Modelos 3 e 4 do CNFE.

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

#### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 9464 Livro: 21-A Folha: 186 Data: 29/11/2022 Termo: 9421 Livro: 21-A Folha: 143**

**Data: 09/02/2022**



**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Termo 9464.

Em face da falha constatada, deverá o Agente Delegada proceder à averbação do reconhecimento de paternidade conforme termo 23 Pasta 1.

2) A par disso, deverá revisar todos os atos similares no período correicional, diligenciando as averbações devidas e a tempo não realizadas.

3) Do diligenciado, o Agente Delegado prestará as informações necessárias à conferência e deliberação do Dr. Juiz Corregedor local.

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**



**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

## REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação Termo, Livro, fls:**

**Termo: 2440 Livro: 12-B Folha: 179 Data: 24/02/2023 Termo: 2434 Livro: 12-B Folha: 173**

**Data: 30/09/2022**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Os assentos de casamentos deverão observar o disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3, 0 a 3, 5 cm para a margem esquerda; 1, 5 a 2, 0 cm para a margem direita; 3, 0 a 3, 5 cm para a margem superior; e 2, 0 a 2, 7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha.

REGULARIZAR.

**Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Deverá constar nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas.

OBSERVAR doravante.

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

1) Verificou-se por amostragem (T. 2434) a cobrança de habilitação de casamento realizado fora da serventia: "R\$ 492, 00(1500 VRC)", muito embora no assento o registro seja de que o casamento foi realizado nas dependências da serventia.

1. 1) No Termo 2422 consta a cobrança da primeira certidão, apesar da informação de que ela não é cobrada.

2) Diante do constatado, deverá o Agente Delegado apresentar ao Dr. Juiz Corregedor o



necessário esclarecimento sobre o apurado, o qual, não os reputando bastantes, diligenciará, em procedimento próprio, o levantamento de todos os atos realizados no período correicionado, com a determinação da restituição dos virtuais excessos aos usuários, além da adoção das medidas disciplinares cabíveis.

**Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverão ser apresentados os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, paragrafo único, do CN).

OBSERVAR doravante.

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2429 Livro: 12-B Folha: 168 Data: 01/06/2022**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Prejudicado

**Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,**

Prejudicado

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Prejudicado

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento,**



conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?

Prejudicado

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 2440 Livro: 12-B Folha: 179 Data: 27/02/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimento/casamento dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN.



Com efeito, deverá o Agente Delegado revisitar todos os atos praticados no período correicionado, promovendo, em sendo o caso, as comunicações devidas.

Os livros e arquivos/recibos com os comunicados serão então encaminhados à conferência e deliberação do Dr. Juiz Corregedor local.

## REGISTROS DE ÓBITO

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1419 Livro: 4-B Folha: 130 Data: 24/02/2023 Termo: 1421 Livro: 4-B Folha: 132**

**Data: 09/03/2023**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram encontradas as respectivas Declarações Óbitos para a lavraturas dos assentos de Termos 1420 a 1421.

Deverá o Agente Delegado apresentá-las ao Dr. Juiz Corregedor local para conferência, JUSTIFICANDO não tê-las a apresentar quando solicitado.

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial à autoridade pública competente solicitando que observe e faça observar, na forma do art. 77 da Lei de Registros Públicos, que não devem ser autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a apresentação da respectiva certidão.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

## LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 139 Livro: 2-CAux Folha: 1 Data: 20/03/2020**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não há indicação do número da Declaração de Óbito no assento de natimorto.



REGULARIZAR, fazendo a anotação em retificação.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As Declarações de Óbitos devem ser arquivadas segundo a ordem dos registros, com o correto preenchimento do Item VIII e campo 48/52 pelo Agente Delegado.

OBSERVAR doravante.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1416 Livro: 4-C Folha: 127 Data: 02/01/2023**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Termo 1416: o comunicado (74) enviado ao Registro Civil de Londrina não corresponde ao assento de óbito lavrado.

Justificar o constado e revisitar todos os registro do período correicional, procedendo às comunicações faltantes ou encaminhadas sem exaço.

Após, encaminhar livros e arquivos à conferência e deliberação do Dr. Juiz Corregedor local.

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

### ARQUIVOS DE COMUNICADOS

### IBGE

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### SIRC:



**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Agente delegado apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local os comprovantes de envio dos comunicados ao SIRC, referentes aos meses de fevereiro de 2022 e março de 2023 (até o dia 28), JUSTIFICANDO não tê- los à verificação durante os trabalhos da correição, e o virtual não cumprimento da norma de serviço de envio (v. Provimento n. 289/2019 desta CGJ).

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local a certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta do Serviço Militar, não apresentada quando da correição.

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR, com a máxima exação, a exigência de comunicados mensais e regulares de ocorrências, o que não se verificou nos meses de novembro de 2022 a janeiro 2023.

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local a certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde, não apresentadas na correição.

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 495 Livro: 4-B Folha: 115 Data: 03/01/2023 Termo: 695 Livro: 5-B Folha: 10 Data: 09/08/2022**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Agente delegado deverá, necessariamente, certificar a prática do ato no comunicado recebido.

Revisar o arquivo do período correicionado, regularizando as falhas encontradas.

**Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos atos analisados por amostragem, constatouse que não foram averbados os atos comunicados.

Deverá o Agente Delegado revisar todos os comunicados recebidos no período correicionado, procedendo às averbações necessárias.

Após, encaminhará livros e arquivos, juntamente com as JUSTIFICATIVAS devidas em razão da falha constatada, à conferência e deliberação do Dr. Juiz Corregedor local.

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 438 Livro: 4-B Folha: 58 Data: 31/01/2022**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

(Fls. 119, T. 1981 e L. 9- B) observou-se a ausência da averbação da retificação de regime de casamento no assento.

De conseguinte, e a falta de qualidade do serviço o exige, deverá o Agente Delegado revisar todos os comunicados recebidos no período correicionado, procedendo às averbações necessárias.



Após, encaminhará livros e arquivos, juntamente com as JUSTIFICATIVAS devidas em razão da falha constatada, à conferência e deliberação do Dr. Juiz Corregedor local.

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.

Regularizar, revistando os documentos arquivados e procedendo às anotações devidas.

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar, procedendo, em relação a todos os documentos recebidos no período correccionado, à comunicação exigida.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Não providenciou a digitalização do acervo;
- Não emite recibo para todos os atos praticados;
- Não apresentou o balanço anual do faturamento do Serviço;
- Não realiza nas Declarações de Nascido Vivo a anotação de remissão ao registro realizado;
- Não realiza nas Declarações de Óbito a anotação de remissão ao registro realizado;
- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados à Junta do Serviço Militar;
- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados à Secretaria Municipal de Saúde.

Apresentar ao Dr. Juiz os documentos faltantes e JUSTIFICAR a falha reiterada.



## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

### **Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar, discriminada e fundadamente, acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, quando o caso, de natureza disciplinar.

### **Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## CONCLUSÕES FINAIS

### **Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

Os demais documentos utilizados aos registros, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais expressas, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

### **Determinações Gerais**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

## SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

### QUESTÃO / RESPOSTA

### PARTE GERAL

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Encaminhar ao Dr. Juiz Corregedor o comprovante de cumprimento do Provimento n. 88 do CNJ.

- REGULARIZAR.

### PARTE ESPECÍFICA



**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O ato lavrado no L. 80- N, fls. 196/200 foi enviado com um (1) dia de atraso.

- OBSERVAR, com estrita atenção, o prazo estabelecido para os comunicados, evitando atrasos.

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

**Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar, providenciando o encerramento dos arquivos físicos e a sua manutenção exclusivamente no formato digital, nos termos do que impõe o CNFE, com as alterações do Provimento n. 318/2023.

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Alguns protocolados sem o preenchimento do Funrejus.

Também não estão sendo preenchidos o número e a data do registro no Distribuidor.

- REGULARIZAR, diligenciando as anotações faltantes, com a sucessiva remessa dos livros à conferência do Dr. Juiz Corregedor.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



OBSERVAR na lavratura dos atos, necessariamente, os requisitos dos arts. 675, 684 e 688 do CNFE, incluindo a necessidade do registro dos emolumentos cobrados, em reais e em seu correspondente em VRC.

REGULARIZAR.

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

#### DOAÇÃO

#### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:**

**Livro: 71-N Folha: 38/40 Data: 24/07/2020 Livro: 81-N Folha: 64/67 Data: 29/12/2022**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 71- N, fls. 38/40 - Os documentos dos relacionados à vida social da pessoal jurídica (contratos, estatutos, certidões, etc), devem ficar arquivados na pasta de contrato social Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Agente delegado apresentar ao Dr. Juiz Corregedor as declarações, guias e recibos de recolhimentos do imposto. REGULARIZAR.

#### COMPRA E VENDA

#### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:**

**Livro: 79-N Folha: 7 Data: 02/05/2022**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:**

**Livro: 72-N Folha: 182/184 Data: 09/12/2020**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:**

**Livro: 80-N Folha: 005/007 Data: 09/08/2022**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

L. 72- N, fls. 182/184 - A cobrança de emolumentos se deu, em princípio, em desacordo com a Instrução Normativa n. 20/2020 e a cumulação nela estabelecida.

OBSERVAR, com rigorosa atenção, ao previsto na Tabela de Emolumentos e atos normativos complementares, cobrando ao usuário o montante nela estabelecido, nem mais e nem menos.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o notário apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local a certidão simplificada da Junta Comercial, a fim de que verifique a suficiência dos documentos exigidos e arquivados à lavratura, bem como a legitimação do subscritor do ato.

REGULARIZAR.

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:**

**Livro: 78-N Folha: 004/005 Data: 07/01/2022 Livro: 80-N Folha: 145/147 Data: 28/10/2022**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim



<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b>
Prejudicado
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> OBSERVAR, doravante.
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b>
Prejudicado
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:</b> Livro: 79-N Folha: 001/004 Data: 29/04/2022 Livro: 78-N Folha: 140/143 Data: 25/03/2022
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?</b>
Sim
<b>Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?</b>
Sim
<b>Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação</b>



quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 79- N, fls. 01/04 - Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local as declarações, guias e respectivos recibos de recolhimento do tributo. - REGULARIZAR.

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**

**Livro: 79-N Folha: 162/163 Data: 21/07/2022 Livro: 78-N Folha: 144/145 Data: 29/03/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 78- N, fls. 144/145 - Em razão da falha constatada na amostra analisada, deverá o Agente Delegada proceder à verificação de todos os atos lavrados no período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações faltantes, encaminhando livros e arquivos, em seguida, à conferência do Dr. Juiz Corregedor.

REGULARIZAR.

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial Data, Livro e Fls:**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Prejudicado

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Prejudicado



**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:**

**Livro: 75-N Folha: 119/123 Data: 08/07/2021 Livro: 75-N Folha: 153/155 Data: 23/07/2021**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 75- N, fls. 153/155 - Deverá o Agente Delegado encaminhar ao Dr. Juiz Corregedor local, com a instrução documental necessária, os ESCLARECIMENTOS necessários a justificar o valor dos emolumentos cobrados e da taxa de Funrejus recolhida (base) em relação ao ato acima.

REGULARIZAR.

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:**

**Livro: 80-N Folha: 196/200 Data: 08/12/2022 Livro: 81-N Folha: 86/88 Data: 10/01/2023**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR com estrita atenção a Tabela de Emolumentos e o montante devido ao Funrejus, fazendo no ato lavrado expressa e clara menção sobre o recolhido.

**CESSÃO DE POSSE**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:**

**As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**RERRATIFICAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:**

**Livro: 80-N Folha: 94/96 Data: 20/09/2022 Livro: 80-N Folha: 91/93 Data: 20/09/2022**

**As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR que quando a retificação for necessária por ação ou omissão atribuída à parte, serão devidos os emolumentos e as taxas legais.

Quando, porém, a retificação se exigir por falha atribuível ao próprio serviço, não serão devidos nem emolumentos, nem taxas.

Em qualquer caso, no ato deve fazer referência a uma ou outra circunstância e à cobrança ou não dos emolumentos e taxas.

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública Data, Livro e Fls:**

**Livro: 75-N Folha: 167/169 Data: 03/06/2021**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 75- N, fls. fls. 167/169 - Não foi anotado no ato originário - REGULARIZAR.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração Livro e Fls:**

**Livro: 30-P Folha: 48/49 Data: 10/08/2022 Livro: 30-P Folha: 42/43 Data: 13/07/2022**



**O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR que nas procuções com mais de um outorgante, o valor previsto na Tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer.

**Nas procuções em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 30- P, fls. 42/43 - Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local, com as justificativas pertinentes, a fim de que se verifique a legitimidade do subscritor, a certidão simplificada da Junta Comercial e o contrato social que deve ter exigido para o ato e deveriam estar arquivadas na serventia.

- REGULARIZAR.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento Livro e Fls:**

**Livro: 5-S Folha: 165/166 Data: 03/11/2020 Livro: 5-S Folha: 167/168 Data: 19/07/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 5- S, fls. 167/168 - Em razão da falha constatada a partir da amostra analisada, deverá o Agente Delegado realizar o levantamento de todos os atos realizados no período correccionado e proceder às anotações necessárias, encaminhando livros e arquivos, em seguida, à conferência do Dr. Juiz Corregedor.

REGULARIZAR

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 5- S, fls. 165/166 - Em razão da falha constatada a partir da amostra analisada, deverá o Agente Delegado realizar o levantamento de todos os atos realizados no período correccionado e



proceder às comunicações necessárias, encaminhando livros e arquivos, em seguida, à conferência do Dr. Juiz Corregedor.

**REGULARIZAR**

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar, em relação aos comunicados, o que nesta Ata.

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento Livro:**

**Testamento Fls:**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Providenciar o formal encerramento do Livro 1 e a abertura do Livro 2 de Testamento.

- **REGULARIZAR.**

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Prejudicado

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Encerrar o livro de comunicados de testamento, posto que atualmente o comunicado é efetuado pelo CENSEC e já existe arquivo geral aberto - Regularizar.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**



**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### CARTÕES DE ASSINATURA

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de completa identificação do Serviço.

- REGULARIZAR, aponto nos documentos arquivados e doravante anotação identificadora do Serviço.

### ÍNDICE

**O Índice é informatizado?**

Sim

### ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

OBSERVAR que a confirmação do ato deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação.

Revisar o arquivo e anotar em cada um dos instrumentos mantidos o ato em que utilizados (livro e folha).

- REGULARIZAR.

### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

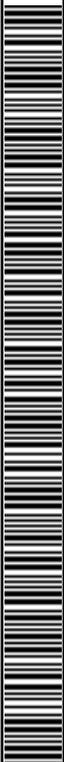
Sim

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nesta pasta devem ser arquivados apenas os documentos que não possuem arquivos específicos



para guarda.

OBSERVAR.

### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve comunicar ao Juízo de origem o cumprimento da ordem emitida, mantendo, anexado, o respectivo comprovante.

- Regularizar.

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apresentar ao Juiz Corregedor os termos de abertura dos arquivos das guias do Funrejus (sem expressão econômica e com expressão econômica) - Regularizar.

As guias de recolhimento do Funrejus foram apresentadas desorganizadas, algumas com indicação de mais de um livro, outras não correspondiam ao constante no ato.

Apresentar à conferência do Dr. Juiz Corregedor local os arquivos do período correicionado, com as guias e seus comprovantes de pagamento, mantidas conforme a ordem dos atos lavrados -  
REGULARIZA.

OBSERVAR que, nada obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e do respectivo recibo de pagamento, em meio físico ou digital, é obrigatório.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não estavam arquivadas as DOIs das escrituras lavradas em setembro/21 e março/22.

A DOI do mês de março não foi localizada.



Apresentar os respectivos recibos à conferência do Juiz Corregedor local -

REGULARIZAR.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 75- N, fls. 119/123 -

O Agente Delegado deverá manter arquivado, anexado à relação encaminhada, o respectivo recibo de envio (mensageiro) ao Distribuidor **REGULARIZAR.**

#### ARQUIVO DE ITCMD

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve constar no documento arquivado o ato (livro e folhas) a que se refere. - **REGULARIZAR.**

#### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Provimento N. 88 do CNJ, Protocolo Geral, Divórcio (CN, art. 701, § 4º), Inventário (ITCMD), Cobrança da divisão amigável, procuração, procuração (pessoa jurídica), substabelecimento (averbação e comunicação), cartões de assinatura e DOI - Regularizar.

#### ENCERRAMENTO

#### DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste**



relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar, discriminada e fundamentada, acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, se confirmar desatenção que indique o descompromisso com a delegação, de natureza disciplinar.

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

Os demais documentos exigidos a instruir os atos lavrados, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções expressas, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 26 de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

